



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA N º 5889/2022

“Promove mudança de Classe de Servidores Municipais e dá outras providências.”

LUIZ ARMANDO TAFFAREL, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E,

Art. 1º - Promover mudança de Classe, conforme prevê o art. 11 a 18, da Lei Municipal nº 367/90, de 23 de julho de 1990, dos seguintes servidores Municipais:

Nº da matrícula	Nomes	Data de admissão	Data referência	Classe
491	Jocinei Moreira	02/03/2000	02/01/2022	D
494	Maria de Lurdes de Ramos de vasconcellos	13/03/2000	12/03/2022	D
1342	Marinez da Silva Forte	08/03/2010	31/01/2022	C

Art. 2º - A promoção obedece ao critério de tempo em cada classe, conforme artigo 14 e 15 da Lei Municipal nº 367/90 e também obedece a suspensão estabelecida na Lei Complementar nº 173/2020 nos termos do inciso I do art. 8º determina que ficasse proibida, desde 28/05/2020 até 31/12/2021, a concessão de vantagens funcionais a servidores, especialmente adicionais por tempo de serviço, mudança de classe e prêmio assiduidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Fontoura Xavier, 08 de abril de 2022.


LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

